



ADENDA À CIRCULAR Nº 377

Cascais , 22 de Dezembro de 2022

Na sequência da publicação da nossa circular nº 377 , recebemos da Direcção Geral da Alimentação Veterinária um pedido de comunicação que corrige o ponto e) onde deverá constar que “ o uso de microchips, carece de autorização de Introdução no Mercado para uso em equídeos, conforme disposto no artigo 13º do Decreto –Lei nº 123/2013 de 28 de Agosto, encontrando-se a informação disponível e constantemente atualizada, no site da DGAV consultável em https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2021/08/AIM-2021_08_23.pdf da qual se anexa o quadro em divulgação (anexo DGAV_AIM).

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Direcção

João Pedro Grave